



Decreto N° 1329 - de 10 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 51.694,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.694,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0004.2.0024-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	8.359,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	13.359,00
Total da Unidade 03	----- R\$	13.359,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.		
2.04.01.10.302.0009.2.0034-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$	17.614,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.614,00
Total da Unidade 04	----- R\$	17.614,00
Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	20.721,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.721,00
Total da Unidade 07	----- R\$	20.721,00
Total da Instituição 02	----- R\$	51.694,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	51.694,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
2.02.00.04.123.0003.2.0017-100 - 3.3.90.36.00 MANUT. DESPESA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO	----- R\$	2.851,50
2.02.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESAS PROCESSAMENTO DE DADOS	----- R\$	3.359,00
2.02.00.04.122.0003.2.0013-100 - 3.3.90.39.00 DESPESAS DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	----- R\$	4.762,50
2.02.00.04.122.0003.1.0004-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. MOB. EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	25.973,00
Total da Unidade 02	----- R\$	25.973,00
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.122.0004.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	----- R\$	1.000,00
2.03.01.12.122.0004.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.500,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0004.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.500,00
2.03.02.12.367.0004.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DESPESA ENSINO ESPECIAL/TRANSP ALUNOS APAE	----- R\$	4.000,00
2.03.02.12.361.0024.1.0006-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLA MUNICIPAIS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	10.000,00
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
2.05.00.15.451.0011.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESAS PARQUES E JARDINS	----- R\$	4.000,00
2.05.00.15.451.0011.1.0019-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PARQUES E JARDINS	----- R\$	5.721,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.721,00
Total da Unidade 05	----- R\$	9.721,00
Total da Instituição 02	----- R\$	51.694,00
Total Geral Anulado	----- R\$	51.694,00



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 10 de Dezembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

Publicado no Mural Oficial
Em 10.12.2019
SERVIDOR RESPONSÁVEL